

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho- Chapadina/MA, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina, designada conforme o processo administrativo nº 6198/2025, para proceder à abertura da Chamada Pública nº 001/2026, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, a fim de atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Chapadina, conforme as disposições da Lei nº 11.947/09, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, bem como da Lei nº 14.133/2021.

**PRESENCAS:** Estiveram presentes na sessão os seguintes os seguintes Agentes de Contratação, designados pela Portaria nº 359/2021, conforme o processo administrativo nº 4646/2024:

1. **Luciano de Souza Gomes** – Agente de Contratação
2. **Nayra Tacyanna de Araújo Souza** – Agente de Contratação
3. **Renilson de Aguiar Lopes** – Agente de Contratação

Registramos também a presença das Nutricionistas do Município, **Darlene Fernandes Carvalho** e **Mayara Viana da Costa** que irá acompanhar a sessão como parte do processo de fiscalização e acompanhamento técnico da Chamada Pública.

Estavam também presentes, os seguintes fornecedores e seus respectivos representantes, que protocolaram seus envelopes de participação na presente Chamada Pública:

1. **Associação Dos Pequenos Produtores De Hortaliças Do Povoado Mundo Novo.** – CNPJ Nº 20.822.935/0001-60 - CAF Nº MA052024.03000004407CAF;
2. **Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Tamancão.** – CNPJ Nº 01.965.317/0001-25 – CAF Nº MA06202401001686718CAF;
3. **Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadina** – ASPHORTIFRUTI – CNPJ Nº 19.626.988/0001-27 – CAF Nº SDW19626988000113006221151;
4. **Associação das Quebradeiras de Coco dos Projetos de Assentamento de Chapadina** – MA – CNPJ Nº 09.181.863/0001-87 – CAF Nº MA10202303000002282CAF;
5. **N. DO N. MONTELES** – CNPJ Nº 35.405.126/0001-20 – CAF Nº MA12202404000001875CAF;
6. **Associação dos Pequenos do P.A. Manoel Ricardo – Vila Piquizeiro** – CAF Nº MA02202403000003752CAF – CNPJ Nº 10.682.371/0001-54;
7. **Antonio Pereira da Silva** – CPF Nº 514.597.101-00 – CAF Nº MA01202301000150854CAF;
8. **Antonio de Sousa** – CPF Nº 024.253.053-27 – CAF Nº MA012025002551607CAF;
9. **Crisler da Silva Nunes** – CPF Nº 019.035.313-90 – CAF Nº SDW0001903531390190822927;
10. **Francineth Reinaldo Costa** – CPF Nº 905.531.363-72 – CAF Nº MA10202201000026611CAF;
11. **Edvaldo Marques Dutra** – CPF Nº 033.469.583-02 – CAF Nº MA01202501002503453CAF;
12. **Edilson Santos da Silva** – CPF Nº 033.194.753-63 – CAF Nº MA01202301000130189CAF;
13. **Esomilton Vieira da Costa** – CPF Nº 765.464.543-00 – CAF Nº MA11202401002322238CAF;
14. **Ezequias Rodrigues de Almeida** – CPF Nº 069.317.683-01 – CAF Nº SDW0069317683013006220939;



15. Gustavo Martins Sampaio – CPF N° 233.657.448-94 – CAF N° MA052023.01.000338787CAF;
16. Gildásio Lima de Almeida – CPF N° 628.731.563-68 – CAF N° MA01202401001097354CAF;
17. Higo de Oliveira da Costa – CPF N° 071.461.023-27 – CAF N° MA04202401001384222CAF;
18. Jailton da Conceição – CPF N° 039.495.423-88 – CAF N° MA10202401002242462CAF;
19. João Carvalho dos Santos – CPF N° 009.923.603-66 – CAF N° MA0120250100257126CAF;
20. Leuson Cardozo Santana – CPF N° 607.077.223-73 – CAF N° MA02202301000161415CAF;
21. Marcone Vieira Costa – CPF N° 050.992.593-67 – CAF N° MA08202401001955071CAF;
22. Maria das Graças Alves Cardoso – CPF N° 352.203.763-49 – CAF N° MA07202401001825986CAF;
23. Maria Francisca Alves Cardoso – CPF N° 037.356.853-31 – CAF N° MA12202401002465959CAF;
24. Marcelo Oliveira Torres – CPF N° 628.763043-41 – CAF N° MA02202401001218116CAF;
25. Savio Zamorano Cutrim de Assis – CPF N° 613.083.693-79 – CAF N° MA092024010020227459CAF;
26. Magno de Araújo Costa – CPF N° 000.592.223-28 – CAF N° MA08202401001955071CAF;
27. Mayrla Santos de Sousa – CPF N° 079.693.903-01 – CAF N° MA12202401002450997CAF;
28. Olindina da Silva – CPF N° 062.544.293-81 – CAF N° MA10202401002271076CAF;
29. Raimundo Rodrigues Nunes – CPF N° 253.130.293-04 – CAF N° MA03202301000188036CAF;
30. Elisvalber Serra Sousa – CPF N° 000.194.833-41 – CAF N° MA07202301000492800CAF;
31. Associação dos Quilombolas do Quilombo Poço de Pedra Beneficiários da Reforma Agrária do município de Chapadinho Estado do Maranhão – MA – CNPJ N° 14.460.821/0001-15 – CAF N° MA062023.03.000001528CAF;
32. Gerivaldo Ferreira Vaz – CPF N° 876.400.583-68 – CAF N° MA072023.01.000524528CAF;
33. Maria Francisca Alves Monteles – CPF N° 960.824.293-20 – CAF N° MA072024.01.00182828130CAF;
34. Magno Vieira Costa – CPF N° 635.936.203-16 – CAF N° MA022025.01.002603948CAF;
35. Maria Ivaniza Sousa da Silva – CPF N° 007.052.063-19 – CAF N° MA042025.01.003411643CAF;
36. Emanuele Silva da Silva – CPF N° 635.059.633-13 – CAF N° MA042025.01.003410568CAF;
37. Raimunda Sousa da Silva – CPF N° 602.590.443-00 – CAF N° MA052025.01.003456444CAF;
38. Milagres de Sousa – CPF N° 868.067.502-49 – CAF N° MA072025.01.003744167CAF;
39. Vanessa Matias Chagas – CPF N° 027.024.413-19 – CAF N° MA052025.01.003476258CAF;
40. Rozenir Conceição da Silva – CPF N° 027.078.183-80 – CAF N° MA042025.01.003411177CAF;
41. Maria Helisbem Saraiva da Silva – CPF N° 847.704.903-30 – CAF N° MA022023.01.000159226CAF;
42. Rosinete Reinaldo Costa – CPF N° 017.803.323-51 – CAF N° MA022024.01.001201357CAF;
43. Helen Silva dos Santos – CPF N° 615.206.903-39 – CAF N° MA032024.01.001273045CAF;
44. Maria Iraneide Barros da Silva – CPF N° 980.335.573-20 – CAF N° MA062023.01.000404025CAF;
45. Daniel Rocha da Silva – CPF N° 607.741.943-59 – CAF N° MA05202401001567132CAF;



46. Leilanny Sousa da Costa – CPF N° 024.596.823-79 – CAF N° MA01202501002564096CA;
47. Maria das Dores Almeida da Silva – CPF N° 016.048.983-05 – CAF N° MA07202401001752230CAF;
48. Renan Sales Lima – CPF N° 620.110.053-96 – CAF N° MA12202201000099644CAF;
49. William Barbosa – CPF N° 085.638.213-26 – CAF N° MA09202401002047102CAF;

A lista completa de presenças encontra-se anexada a esta ata.

**OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA:** A presente Chamada Pública tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, com o intuito de fornecer alimentos aos alunos da rede pública de ensino do Município de Chapadinho, conforme as disposições legais e regulamentares. Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados para atendimento das necessidades alimentares dos estudantes da educação básica pública municipal, conforme estipulado na Lei n° 11.947/09, Resolução/CD/FNDE n° 26/2013, Resolução/CD/FNDE n° 04/2015, e a Lei n° 14.133/2021.

A Chamada Pública destina-se à compra de produtos oriundos da agricultura familiar e de grupos de empreendedores familiares rurais, sejam formais ou informais, organizados em grupos ou associações, com a intenção de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

**PROCESSO DE ABERTURA:** A sessão foi iniciada pelos Agentes de Contratação, **Luciano de Souza Gomes, Nayra Tacyanna Araújo Souza e Renilson de Aguiar Lopes**, que deram as boas-vindas a todos os presentes e explicaram o processo de abertura, conforme estabelecido no edital da Chamada Pública n° 001/2026.

Foi verificado o recebimento de envelopes de **49 (quarenta e nove) fornecedores**, fornecedores, conforme lista de presença. Os envelopes foram entregues até o horário limite, 09h00min, e devidamente protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Desde a publicação do Edital da Chamada Pública n° 001/2026, os fornecedores interessados começaram a encaminhar seus envelopes n° 01 (Documentação de Habilitação) e n° 02 (Propostas de Preço) ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, para protocolamento. Durante o período que antecedeu a data de abertura da sessão, a Comissão de Licitação iniciou a análise preliminar dos documentos apresentados. Assim, na data de abertura, a Comissão já havia verificado, com base na documentação recebida, se os documentos estavam em conformidade com as exigências previstas no Edital, e se estavam completos, devidamente assinados e em conformidade com as normas legais estabelecidas. Os envelopes foram posteriormente reabertos na presença dos fornecedores para a conferência final e registro.

Os documentos solicitados no Edital para habilitação dos participantes, que foram conferidos pela Comissão, incluíram:

1. **O EXTRATO DA CAF FÍSICA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARTICIPANTE, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 60 DIAS;**
2. Cópia do RG e CPF
3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO III);

4. Comprovante de Residência;
5. **O EXTRATO DA CAF JURÍDICA PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS EMITIDO NOS ÚLTIMOS 60 DIAS, ACOMPANHADO DA LISTA DE ASSOCIADOS E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF DOS ASSOCIADOS;**
6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
9. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente ou Contrato Social devidamente registrado.
10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (ANEXO III);
11. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
13. Alvará de funcionamento atualizado;

Além dos documentos citados, os participantes também apresentaram outros documentos necessários conforme o Edital, incluindo comprovantes de aptidão técnica ou experiência anterior em fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, quando solicitado.

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTAS DE PREÇO:** Em seguida, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço apresentadas pelos fornecedores, registrando as seguintes informações de seus fornecedores com os respectivos produtos e valores de suas propostas na planilha em anexo.

Após a abertura das propostas, a Comissão verificou que os preços apresentados estavam dentro dos valores estimados no edital, não havendo, até o momento, nenhuma proposição que contrariasse as condições estabelecidas.

**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** A Comissão de Licitação, com base nos documentos apresentados e nas propostas de preços, realizará a análise comparativa das propostas de preços, levando em consideração os critérios de menor preço, qualidade dos produtos e conformidade com as especificações do Edital. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais ou esclarecimentos aos participantes.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação, **Luciano de Souza Gomes e demais membros**, agradeceram a presença de todos os participantes e declarou encerrada a sessão de abertura da Chamada Pública nº 001/2026, às [horário de encerramento].

Eu, **Luciano de Souza Gomes**, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:**





**Luciano de Souza Gomes**  
Agente de Contratação

**Nayra Tacyanna de Araújo Souza**  
Agente de Contratação

**Renilson de Aguiar Lopes**  
Agente de Contratação

*Darlene Fernandes Carvalho*  
**Darlene Fernandes Carvalho**  
Nutricionista

*Mayara Viana da Costa*  
**Mayara Viana da Costa**  
Nutricionista

**ANEXOS:**

1. Lista de presença dos participantes.
2. Documentação apresentada pelos fornecedores.
3. Propostas de preços apresentadas.